



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 145/2019 DE 26/06/2019

ORIDUNDO DO PROJ. LEI COMP. Nº 03/2019 DE 27/05/2019

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Inclui o inciso XII ao artigo 80 da Lei Complementar Municipal nº 004/1993 de 01 de junho de 1993 e dá outras providências.”

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o inciso XII ao artigo 80 da Lei Complementar Municipal nº 004/1993 de 01 de junho de 1993, com a seguinte redação:

Art. 80 – Será concedida licença:

...

XII – Por motivo de acompanhamento de filho menor de 18 (dezoito) anos, de ascendente, pai ou mãe quando idoso com mais de 60 (sessenta) anos de idade e de dependentes com deficiência intelectuais, mentais ou físicas de qualquer faixa etária comprovado por laudo médico, para tratamento médico, a ser regulamentado por decreto.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 26/06/19 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria


Christian Fuziki Ikeda
Prefeito